



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 1/3

Decreto nº 75/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 465.833,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.290,00
Total Suplementação:		6.290,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.290,00
Total Redução:		6.290,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00
Total Suplementação:		159.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 2/3

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde		
223 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde		
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.731,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica		
251 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.898,59
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica		
253 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		116.994,41
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
263 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.376,00
Total Redução:			159.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
195 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
648 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.543,88
Total Suplementação:			97.543,88

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1501	89.543,88

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 3/3

313 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
315 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total Suplementação:		23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		23.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
660 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal